



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas nos editais de licitação de obras e serviços da Administração Pública Municipal para jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto ou que sejam egressos do Sistema Socioeducativo. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 39/2022**, de autoria do Vereador **Joselito Ferreira**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa. Sem emendas.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise busca permitir a criação de vagas de trabalho para os jovens que cumprem medidas em meio aberto e egressos do Sistema Socioeducativo, promovendo, assim, a inclusão e a inserção no mundo produtivo do trabalho para esses indivíduos que necessitam de oportunidades e aprendizado laboral.

Nesse contexto, segundo a justificativa da propositura, visa garantir uma porcentagem mínima para esses jovens e egressos, garantindo-lhes nos editais de licitação de obras e serviços da Administração Pública Municipal, condições de subsistência e de sociabilização através do emprego, o que significa um avanço em termos de cumprimento do disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE) e na Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (COMDICA).

O autor rememora que a cidade do Recife aprovou o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo através da Resolução do COMDICA de nº 011, de 18 de maio de 2018, no qual prevê, no Eixo 2, a Proposta 3, a criação de instrumento legal (lei ou decreto) que garante cotas afirmativas de emprego, junto às empresas terceirizadas nas licitações municipais, para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Neste sentido, este relatório é pela **APROVAÇÃO do PLO 39/2022**

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 39/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022**, de autoria do Vereador **Joselito Ferreira**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de junho de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

